



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2125/99, de 08 de setembro de 1999.

**APROVA O EDITAL Nº 05/99 QUE
FIXA AS NORMAS DO CONCURSO
VESTIBULAR - 1º PERÍODO LETIVO
DE 2.000.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão:**

**Art. 1º - Aprovar o Edital nº 05/99 que fixa as normas do
Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º (primeiro)
período letivo de 2.000, da Universidade Estadual do Ceará - UECE e dos
candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do
Ceará-CFO/PMCE.**

**Parágrafo único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$
55,00 (cinquenta e cinco reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente à taxa
de serviços cobrada pelo Banco do Estado do Ceará-BEC, de conformidade com
convênio assinado entre a UECE e a referida Instituição Financeira.**

**Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV
adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 1999**


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor